



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 090/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 090/2025
Lagoão, 17 de novembro de 2025.**

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 267.735,99 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), para dar suporte às obras de pavimentação urbana na Rua Juvita Nunes e na Rua Dorneles da Silva.

Esta obra terá recursos do Ministério das Cidades no valor de R\$ 238.856,00 e o Município de Lagoão participará com uma contrapartida financeira de R\$ 28.879,99.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 090/2025

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 267.735,99*****

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 267.735,99 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

050115451-00691.xxx – PAV. RUA JUVITA NUNES/DORNELES DA SILVA
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 238.856,00
VINC.

050115451-00691.xxx – PAV. RUA JUVITA NUNES/DORNELES DA SILVA-CONTRAP.
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 28.879,99
VINC. 0001

Art 2º - Será utilizado o recurso do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela transferência de recursos do Governo Federal no valor de R\$ 238.856,00 e o restante no valor de R\$ 28.879,99 será usado o recurso proveniente da REDUÇÃO DE VERBAS da dotação 9901-0011-999999000000- Reserva de Contingência.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 17 de novembro de 2025.


NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

